



PORTE PAGO

DR/SP

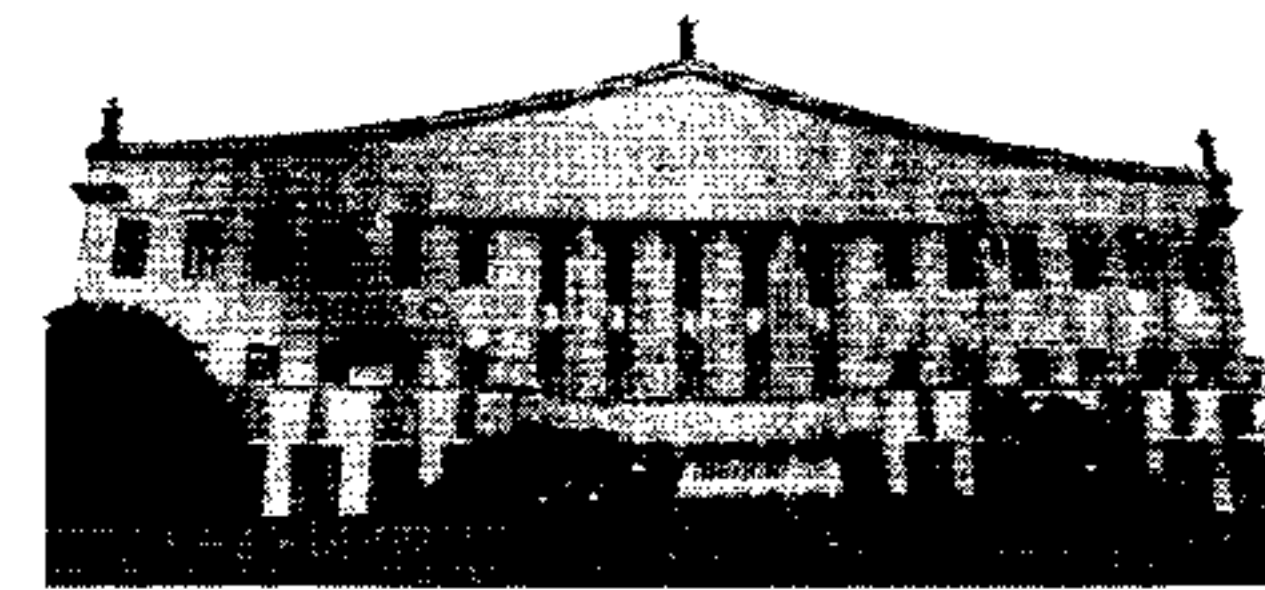
ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

Estado de São Paulo
GOVERNADOR MÁRIO COVAS
Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Poder Executivo

Seção I

<http://www.imesp.com.br>

Volume 109 • Número 108 • São Paulo, quinta-feira, 10 de junho de 1999

DECRETOS

DECRETO Nº 44.035, DE 9 DE JUNHO DE 1999

Inclui dispositivo que especifica no artigo 1º do Decreto nº 13.536, de 22 de maio de 1979, que estabelece normas para funcionamento dos fundos especiais de despesa dos Institutos de Pesquisa da Secretaria da Saúde

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica incluído no artigo 1º do Decreto nº 13.536, de 22 de maio de 1979, o inciso VI, com a seguinte redação:

"VI - Instituto "Lauro de Souza Lima".",

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de junho de 1999

MÁRIO COVAS

José da Silva Guedes

Secretário da Saúde

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 9 de junho de 1999.

ATOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 9-6-99

No processo SAMSP-810-98, em que Rozaria da Silva Oliveira solicita os benefícios da Lei 1.890-78: "A vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se as manifestações da Consultoria Jurídica e da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932, acolhidas pelo Responsável pela coordenação das atividades de que trata a Resolução SGGGE-16, de 30-3-99, e com fundamento na Lei 1.890-78, indefiro o pedido de pensão formulado

SUMÁRIO

Esta edição, de 44 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	1
Economia e Planejamento	1
Justiça e Defesa da Cidadania	1
Assistência e Desenvolvimento Social	2
Emprego e Relações do Trabalho	—
Segurança Pública	2
Administração Penitenciária	4
Fazenda	5
Agricultura e Abastecimento	7
Educação	7
Saúde	10
Energia	—
Transportes	14
Cultura	15
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	15
Esportes e Turismo	15
Habitação	15
Meio Ambiente	15
Procuradoria Geral do Estado	16
Transportes Metropolitanos	16
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	17
Universidade de São Paulo	20
Universidade Estadual de Campinas	21
Universidade Estadual Paulista	21
Ministério Público	22
Editais	24
Mídia Eletrônica	26
Concursos	32
Diários dos Municípios	37
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	44

por Rozaria da Silva Oliveira, RG 9.348.344-2, por absoluta falta de amparo legal."

Extrato de Protocolo de Intenções

Assunto: Protocolo de Intenções.

Signatários: o Estado de São Paulo, pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, e os Sindicatos Aliança Universal dos Trabalhadores Diamantários, o FNV Bond, Setor Diamantários, o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Panificação de São Paulo, o Sindicato dos Trabalhadores Joalheiros do Estado de São Paulo e o Sindicato das Indústrias de Jóias e Gemas do Estado de São Paulo.

Objeto: viabilizar a implantação de um Programa Educacional voltado às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social do Estado de São Paulo.

Data de assinatura: 9-6-99.

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 845-3344

CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 9-6-99

Acolhendo a justificativa das autoridades competentes, responsáveis pela unidade de despesa mencionada que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas:

a) Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica.

U.G.O 280013 - Unidade Gestora Orçamentária

U.G.F 280003 - Unidade Gestora Financeira

U.G.E 280106 - Unidade Gestora Executora

PD	VENC.	EMPRESA	VALOR
359	10-6-99	Telecomunicações de São Paulo S/A	36.471,46
	Valor		36.471,46

COORDENADORIA DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS

GRUPO DE SUPRIMENTOS

CENTRO DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO

Núcleo de Material Excedente

Comunicado

Relação de material considerado excedente, elaborada conforme disposto no artigo 6º do Decreto 50.179/68, alterado pelo 50.857/68.

Os órgãos da administração, interessados, deverão endereçar as requisições em duas vias, no prazo de 30 dias, ao Núcleo de Material Excedente, na Rua Florêncio de Abreu, 848, 7º andar, instruídas com os seguintes elementos: data da publicação no D.O e n.º do processo; todas as características do material requisitado com justificativa, obedecendo ao disposto no artigo 10, do decreto 50.179/68.

Os materiais requisitados deverão ser vistoriados. Processo SGGGE-CSA 0219/99
Diretoria de Ensino de São João da Boa Vista
Centro de Convivência Infantil de Casa Branca -CEI - Secretaria da Educação

Rua Duque de Caxias, 555 - Casa Branca - S.P.
Material em Regular estado de conservação
Quant. Especificação do Material - Patrimônio
3 relógios de parede - 3753/3755
1 filtro para água - 3806
3 jogos de cozinha(mesa e cadeiras) 476/478
1 tábua de passar roupa - 3853
1 botijão de gás - 0006
2 cadeirões papão - 3700 e 3701
1 carrinho para sentar bebê - 3740
2 chiqueirinhos - 3734 e 3735
1 cilindro cap. 45 Kg - 3360
2 espremedores de batatas - 3849 e 3850
2 facas de cozinha - 3854 e 3855
1 fogão a gás com 4 bocas - 0005
3 jogos de painéis - 473/475

2 painéis de pressão - 3851 e 3852
2 ferros de passar roupa - 3807 e 3808
1 chuveiro elétrico - 3810
1 batedeira - 3856
2 espremedores de frutas elétricos - 3813 e 3814
2 liquidificadores - 3811 e 3812
1 exaustor Suggar - 3805
1 geladeira - 4780
19 colchões para berço - 3815/3833

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011
Fone: 820-5544

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Reajuste de Contrato
Processo SEP 860/96
Contrato 09/97-G.S.
Contratante: Secretaria de Economia e Planejamento
Contratada: Mastersoft Comércio e Desenvolvimento de Sistemas de Informática Ltda-Me.
Índice de Reajuste: I.M.O. Abril/99 = R\$ 174,342
= 1,0446
I.M.O. Abril/98 = R\$ 166,883
Base Mensal Anterior: R\$ 51.822,02 x 1,0446 = R\$ 54.133,28
Base Mensal Atual: R\$ 54.133,28 a partir de 25/04/99

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

Extrato Aditamento
Processo: 42/98 - AP.I
Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE
Contrato 15/98
Alteração 1º termo de Prorrogação, Aditamento e retificação
Parecer Jurídico 35/99
Contratado: Megatron Engenharia e Comércio Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva ao Sistema Central de Alimentação para Alar-me contra incêndio.
Cláusulas retificadas: III - Do valor e dos recursos; IV - Das condições de pagamento e, VI - Da vigência e prorrogação.
Valor total: R\$ 1.953,96
Valor por exercício: R\$ 814,15
Classificação dos Recursos: Funcional Programática: 0300900212862, Elemento Econômico: 34903980, Fonte: 4
Vigência: 27-5-99 a 26-5-00
Data da assinatura: 27-5-99

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Pátio do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040
Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria do Chefe de Gabinete, de 9-6-99

Declarando Aposentado, nos termos do parágrafo único do art.40 c.c. o art.51 da Lei Federal 8.935/94, em face do que consta do Pr.SJDC-260.104/99, por contar 70 anos de idade (art.126, inciso II da Constituição do Estado de São Paulo), Antonio Iared, RG 1.214.997, Preposto Escrevente do 22º Tabelião de Notas da comarca da Capital, cujos proventos serão fixados à vista da competente certidão de tempo de serviço e nos termos do § 1º do art.25 da Lei 10.393/70 (21/99).

Declaração de Bens Exercício 1999 - Ano Base 1998 de Edson Luiz Vismona - Secretário Adjunto da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania

Item - Discriminação - Ano de 1997 - 1998

- Um apartamento situado à Rua Brigadeiro Luiz Antonio 3030, apto. 1605 adquirido através de instrumento de compra e venda em 16/08/91 de Marília Penteado Santana CPF: 422.075.688-49 por CR\$ 7.000.000,00 com financiamento pelo SFH junto o Banco Itaú - 89.514,23 - 98.817,39
- Aquisição de um apartamento situado a Rua Brigadeiro Luiz Antonio 3030, apto. 297 através do instrumento de compra e venda de Zelia Rodrigues da Costa, quitando-se o saldo no valor de R\$ 19.288 - 32.994,00 - 32.994,00
- Aquisição de 50% do terreno lote C, quadra 04, esquina da Rua Cariacá c/ Rua Xupé, com 480,15 m2, Vila Beatriz, 39º Subst., Capital/SP - de Francis Rose Feder, no valor de R\$ 90.000,00 (valor de 50%), pagando R\$ 30.000,00 em 1998 e o restante em 1999 - 0,00 - 30.000,00
- Auto marca Toyota Corolla adquirido em 20/06/94 da Izzo Motors nota fiscal 1893 pelo valor de CR\$ 80.512.828,00 - 51.011,21 - 51.011,21
- Participação na firma Cpos CGC: 67.102.020/0001-44, com uma ação no valor de R\$ 0,01 - 0,01 - 0,01
- Saldo de caderneta de poupança no Banco Itaú ag. 0593 C/C 11607-2 - 3.261,21 - 3.753,13
- Banco de Boston S/A Poupcash 09.4044.03 - 53.369,32 - 79.697,58
- Saldo em conta corrente no Banco Itaú Ag. 0259 C/C 11607-2 - 9,99 - 8,75
- Saldo de conta corrente no Banco Banespa C/C 0001-01-035160-7 - 736,55 - 5.663,35
- Saldo de conta corrente no Banco Bradesco Ag. Central C/C 785.105-7 - 1,00 - 746,00
- Conta corrente no Bank Boston 043/000.923-7 - 0,00 - 742,08
- Saldo de Fundo de Investimento no Banco Itamarati Ag. adquirido pelo Banco BCN C/C saldo Banco BCN de Fundos de APL (EX Banco Itamarati) C/C 043003923.7 - 4.005,62 - 0,00
- Saldo de Fundo de Investimento no Banco Itaú Ag. 0593 C/C 11607-2 - 21,23 - 0,00

COMUNICADO

Os números dos telefones do Palácio dos Bandeirantes de 7 (sete) dígitos foram alterados para 8 (oito) dígitos.

A alteração consiste na troca do prefixo, permanecendo inalterados os demais números, conforme abaixo:

Prefixo antigo

845

845-3344

Prefixo novo

3745

3745-3344

Informamos que, no período de 29/5/99 a 28/6/99, todas as chamadas dirigidas ao prefixo antigo, bem como ao novo, serão completadas normalmente.

A partir de 29/6/99, por um período de 90 dias, todas as chamadas dirigidas ao prefixo antigo serão interceptadas pela Telefônica, que solicitará aos usuários para discarem o novo prefixo.